

A Conferência HABITAT III e a Nova Agenda Urbana

Betânia Alfonsin

Ciclos de 20 anos

- Desde 1976 as Nações Unidas realizam, a cada 20 anos, uma conferência a fim de pactuar uma **agenda urbana** a ser observada pelos países membro pelo ciclo de duas décadas seguinte à realização do evento.

Ciclos de 20 anos

- Em cada uma dessas conferências, um tema chave para o Desenvolvimento Urbano vertebrava os debates.
- Os documentos finais de cada encontro refletem os contextos históricos e o grau de compreensão sobre o fenômeno do desenvolvimento urbano correspondente ao período em que o evento se realiza.

HABITAT I - Vancouver 1976

- A taxa de urbanização planetária era de **37,9%**
- As Nações Unidas reconheceram as consequências e problemas decorrentes da **rápida urbanização** planetária, bem como que as questões de abrigo para as populações de baixa renda são um desafio global.
- O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (**ONU-HABITAT**) se estabeleceu em 1978, como resultado da Conferência Habitat I.

HABITAT II - Istambul 1996

- A taxa de urbanização planetária era de **45,1%**
- Em Istambul, os líderes mundiais adotaram a Agenda Habitat como um plano de ação global para habitação adequada para todos, usando por primeira vez a expressão **assentamentos humanos sustentáveis**.
- Nesta Conferência, os movimentos sociais celebraram o compromisso assumido pelas Nações Unidas de **"progressivamente" garantir o direito humano à moradia adequada** no âmbito interno de seus países.

HABITAT III - Quito 2016

- Em 2016, a taxa de urbanização planetária já era de **54,5%** e os desafios colocados para o desenvolvimento urbano eram ainda maiores.
- A HABITAT III foi a Conferência mais democrática da série, que envolveu o maior número de atores (governamentais e não governamentais) em sua preparação e realização, e que contou com o maior número de eventos paralelos da história das Conferências.

HABITAT III – Processo preparatório

- O processo preparatório foi realizado através da organização de 10 “**Policy Units**”, grupos de trabalho com a participação da sociedade civil, de pesquisadores com expertise em relação aos temas-chave da Conferência e compostos com fortes preocupações relacionadas à representação regional e de gênero em cada um dos grupos temáticos.

Papel das Policy Units

- As Policy units foram formadas com os seguintes objetivos:
 - Identificar **desafios** para a Nova Agenda Urbana;
 - Identificar **políticas prioritárias** e questões críticas em cada um dos temas chave;
 - Fazer **recomendações** para fins de implementação das políticas sugeridas;
 - Ser conteúdo de **referência para a redação** da Nova Agenda Urbana.

Policy Units – 10 Temas chave

- 1 – Direito à cidade e cidade para todos/as.
- 2 - Estruturas Urbanas Socioculturais
- 3 - Políticas Urbanas Nacionais
- 4 - Governança, capacidade e desenvolvimento institucional urbanos
- 5 – Finanças e sistema fiscal municipais

Policy Units – 10 Temas chave

- 6 - Estratégias territoriais urbanas: Mercado imobiliário e segregação
- 7 –Estratégias de desenvolvimento econômico urbano
- 8 - Ecologia urbana e resiliência
- 9 -Serviços urbanos e tecnologia
- 10 - Políticas habitacionais

A NOVA AGENDA URBANA

- Agendas/Plataformas/Declarações da ONU são documentos de laboriosa **construção diplomática**.
- Recebidos os documentos resultantes dos debates com a participação da sociedade civil (policy units) inicia-se a construção do documento final, a ser **FIRMADO** pelos países membro das Nações Unidas.

A construção de consensos

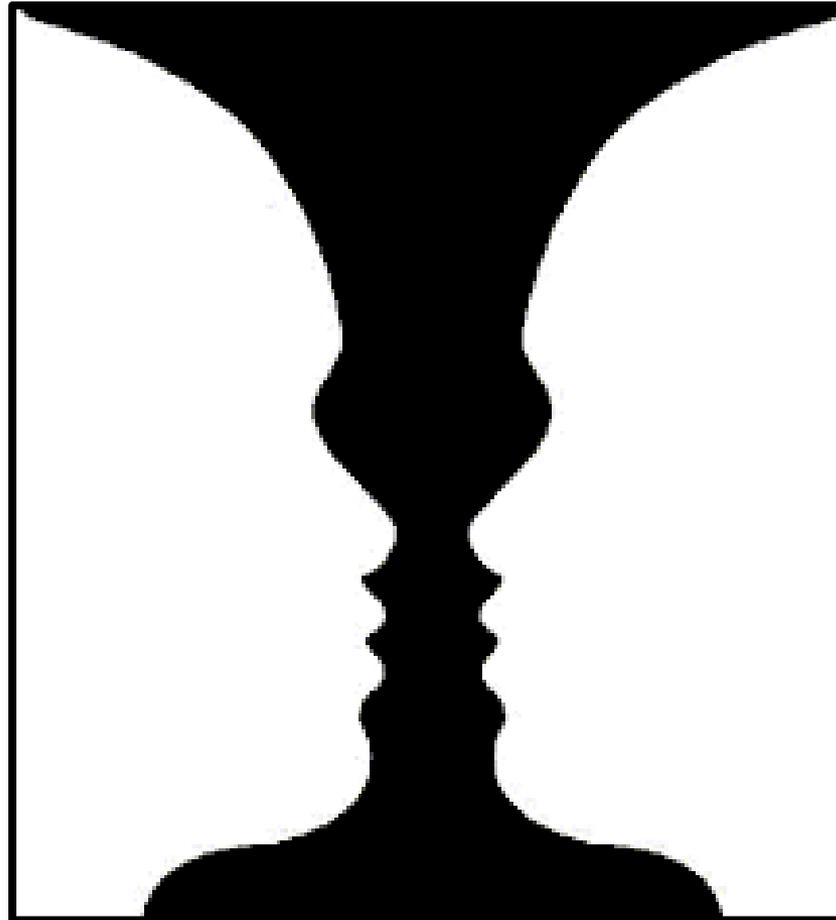
- É um desafio construir um documento a ser firmado por mais de duzentos países de diferentes culturas, influenciados por distintas religiões, com realidades econômicas e políticas diversas.
- A construção de consensos é uma meta que faz com que muitas concessões sejam feitas em meio ao processo.
- O preço a pagar por um documento firmado por um número maior de países, é a obtenção de um documento mais genérico.

CONTEÚDO DA NOVA AGENDA URBANA



O documento é um só...

Cada ator enxerga conteúdo distinto



Declaração de Quito: Cidades e assentamentos sustentáveis para todos/as

- Reafirmação de documentos internacionais anteriores:
 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2015)
 - Plataforma de ação de Beijing para a mulher (1995)
 - Plataforma de ação do Cairo sobre populações e desenvolvimento. (1994)
 - Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento (1992)

Reconhecimento do direito à cidade

- A maior campanha para a HABITAT III foi a campanha pelo reconhecimento do **direito à cidade**, pelas Nações Unidas, como um direito humano.
- Campanha conduzida pela sociedade civil, tendo como precedentes a Carta Mundial pelo direito à cidade, a qual foi inicialmente proposta pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana (Brasil).

Reconhecimento do direito à cidade



SAVE THE DATE - KEYNOTE BREAKFAST

RIGHT TO THE CITY AND CITIES FOR ALL

WHY DOES IT MATTER TO GET IT RIGHT IN THE NEW URBAN AGENDA?

06/29/2016

RSVP to: Jo.Gook.Coffing@nyu.edu

8am - 10am at Ford Foundation, New York City 300 E 42nd St, New York, NY 10017, US

Registration and breakfast from 8:00-10:00am

Virtual Attendance: Attendees unable to join in person may participate via phone and/or webinar. Instructions forthcoming.

Logos: CGLU (City Leaders' Global Union), Ford Foundation

NO ES UNA CIUDAD SI NO ES PARA TODXS

IT'S NOT REALLY A CITY UNLESS IT'S FOR EVERYONE

NÃO É UMA CIDADE SE NÃO É PARA TODXS

unaciudadparatodxs.org

#DerechoALaCiudad



Policy Unit sobre direito à cidade:

- O Direito à Cidade é um **NOVO PARADIGMA** que fornece uma estrutura alternativa para **repensar a urbanização** e as cidades.
- Direito de todos os habitantes presentes e futuros, de ocupar, usar e produzir **idades justas, inclusivas e sustentáveis**, definidas como um **bem comum essencial à qualidade de vida**.
- Tem como perspectiva o **cumprimento eficaz de todos os direitos humanos** acordados internacionalmente.
- Entendimento da cidade como um lugar que empenha-se a garantir uma **vida decente e plena** para todos os seus habitantes.

Direito à cidade na Nova Agenda Urbana

Nosso ideal comum

- “Partilhamos o ideal de uma **cidade para todos/as**, referindo-nos à igualdade no uso e desfrute de cidades e assentamentos humanos que busquem a inclusão e que garantam para as presentes e futuras gerações, sem quaisquer discriminações, a possibilidade de **criar cidades justas, seguras, saudáveis, acessíveis, adequadas, resilientes e sustentáveis** e de viver nelas a prosperidade e a qualidade de vida para todos/as. “

Direito à cidade na Nova Agenda Urbana

Nosso ideal comum:

- “Ressaltamos os esforços de governos nacionais e locais para consagrar esse ideal, conhecido como **direito à cidade**, em suas leis, declarações e cartas.”

Direito à cidade na Nova Agenda Urbana

Além da referência ao direito à cidade no parágrafo 11, os componentes do direito à cidade, tais como construídos historicamente, estão presentes na **visão de cidade** proposta pela Nova Agenda Urbana, bem como nos **princípios** adotados.

Visão de cidade / Ideal de cidade

- Cidades que atendem suas **funções sociais**.
- Cidades que atendem a **função social da terra**.
- Cidades que progressivamente atendem o **direito à moradia adequada** como um componente do direito a um adequado padrão de vida.



Visão de cidade / Ideal de cidade

- Cidades com **significativa participação popular** e engajamento cidadão.
- Cidades com **espaços públicos** seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e amigáveis, sem discriminação.
- Cidades que promovem a **igualdade de gênero** e o empoderamento de mulheres e meninas.

Visão de cidade / Ideal de cidade

- Cidades com **desenvolvimento urbano e territorial equilibrado**, sustentável e integrado em todos os níveis.
- Cidades com **planejamento urbano que considere as necessidades** específicas das populações.
- Cidades com sistemas de **mobilidade urbana sustentáveis**.



Visão de cidade / Ideal de cidade

- Cidades que reconhecem a importância da **cultura e da diversidade cultural** para a promoção do desenvolvimento.
- Cidades que colocam em prática sistemas de **prevenção de riscos de desastres**, reduzem a vulnerabilidade das populações aos perigos naturais, aumentam a **resiliência** e fomentam a adaptação aos câmbios climáticos e a mitigação de seus efeitos.



Visão de cidade / Ideal de cidade

- Cidades que **protegem, conservam, restauram e promovem seus ecossistemas**, a água, os habitats naturais e a biodiversidade.
- Cidades que minimizam impactos ambientais e adotam **padrões sustentáveis de produção e consumo**.



Princípios

- Não deixar **ninguém para trás...**
 - Combater a pobreza.
 - Combater epidemias.
 - Garantir igualdade de direitos e oportunidades.
 - Eliminar todas as formas de discriminação.

Princípios

- Promoção de **economias urbanas sustentáveis e inclusivas** através do planejamento da ocupação do território, do combate à retenção especulativa do solo, da garantia da segurança da posse.

Princípios

- Garantir a **sustentabilidade ambiental**, promovendo o uso de energias não contaminantes e o uso sustentável da terra e de outros recursos naturais no desenvolvimento urbano, de forma a proteger ecossistemas e a diversidade biológica, promovendo a adoção de estilos de vida mais saudáveis e em harmonia com a natureza.

Status da Nova Agenda Urbana

- A Nova Agenda Urbana é um documento de *Soft Law*, ou seja, traduz um compromisso político dos países que firmaram a Declaração de Quito.
- Traz um detalhamento dos princípios adotados e vários compromissos dos países na implementação da Nova Agenda Urbana, além de um sistema de monitoramento e controle dos compromissos firmados.

Tudo que é sólido desmancha no ar

- O Brasil foi um dos países mais atuantes no processo preparatório da Conferência, tendo forte influência na redação do documento final.
- Após o impeachment, o governo brasileiro se descomprometeu e a Conferência HABITAT III teve fraca representação brasileira.

Tudo que é sólido desmancha no ar

- A ordem jurídico-urbanística brasileira, considerada avançada na América Latina, está sendo fragilizada por uma Medida Provisória convertida em lei ontem pelo Senado Federal e enviada para sanção presidencial (MP 759/2016).
- O primeiro país das Américas a positivar o direito à cidade, vive hoje um forte retrocesso jurídico.

Em boa hora...

- A Nova Agenda Urbana consagra o **Princípio da proibição do retrocesso** e apela aos países membro que não adotem leis que impliquem em retrocessos econômicos ou sociais em desacordo com os documentos internacionais.

Em boa hora

- A Nova Agenda Urbana será um importante documento de Direito Internacional Público para os países em desenvolvimento na América Latina.
- Para o Brasil, em particular no momento presente, certamente será argumento de defesa da ordem jurídico urbanística construída democraticamente no país e que tem por centro, o direito à cidade.

**Vida longa à NOVA AGENDA
URBANA e ao direito à cidade!**

Muito obrigada!
